



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA

ANO 1981

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1.981

No. 676

PALÁCIO DAS CAMPINAS Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
LEI Nº 5.804, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

"Introduz alteração na Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Entre as classes especiais de confiança relacionadas no § 1º, do artigo 11, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, ficam criados os cargos ou empregos de Administrador de Mercado Municipal VETADO, com o quantitativo de 07 (sete) VETADO e vencimento ou salário de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único - VETADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -
ALTIVO LOPES
RUI MACHADO DE MENDONÇA
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
VALDIR JOSÉ DO PRADO
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA

LEI Nº 5.805, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de 1º Grau, no Bairro Ipiranga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau Prof. SALMON GOMES FIGUEIREDO", a escola edificada no Bairro Ipiranga, na rua São Domingos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
ALTIVO LOPES
VALDIR JOSÉ DO PRADO
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
RUI MACHADO DE MENDONÇA

LEI Nº 5.807, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de 1º Grau, no Jardim América II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau Profa. MARIA CAMARGO", a escola edificada no Jardim América II, entre as ruas C-115-A, C-121, C-190 e C-115.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

ALTIVO LOPES
VALDIR JOSÉ DO PRADO
RUI MACHADO DE MENDONÇA
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA

LEI Nº 5.806, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de 1º Grau, no Bairro Santo Hilário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau JOSÉ DÉCIO FILHO", a escola edificada no Bairro Santo Hilário, entre as Ruas Maria Jacinta Neves, Sebastião Figueiredo e Moisés, Quadra 25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia
- interino -

ALTIVO LOPES

VALDIR JOSÉ DO PRADO
RUI MACHADO DE MENDONÇA
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA

LEI Nº 5.808, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de 1º Grau, no Jardim Vila Boa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau Deputado JAMEL CECÍLIO", a escola edificada no Jardim Vila Boa, na área localizada na Avenida Pedro I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia
- interino -

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA

SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
ALTIVO LOPES
VALDIR JOSÉ DO PRADO
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
RUI MACHADO DE MENDONÇA

DECRETO Nº 567, DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor RONALDO CASTRO E SILVA, Assistente de Escritório, Nível 12, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP., no período de 14 a 16 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 568, DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, Procurador Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no dia 11 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com abrigo no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica, do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 569, DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor RONALDO DE CASTRO E SILVA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP., no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da Lei de Meios vigorante.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.721, de 09 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal de Goiânia 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

01 - 01.01 - 01.01.001.2.101 - 3.1.2.0...Cr\$ 2.500.000,00
01 - 01.01 - 01.01.001.2.101 - 3.1.3.2...Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

01 - 05.02 - 01.82.495.2.115 - 3.2.5.2...Cr\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de setembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO N° 594, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem empreendida pelas servidoras NÍVEA MARIA RODRIGUES SANT'ANNA e MARIA APARECIDA SEIVALOS VALADARES, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, à cidade de São Paulo - SP., no período de 08 a 15 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso III, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 67.712,00 (sessenta e sete mil, setecentos e doze cruzeiros), sendo Cr\$ 33.856,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) para cada, correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

DECRETO N° 595, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar os servidores NELTON JOSÉ AZEVEDO FERNANDES, Técnico em Assuntos Tributários, e JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Municipais, lotados na Secretaria de Finanças, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF., nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 1981, a fim de, como representantes do Município de Goiânia, participarem do Simpósio do Sistema Tributário Nacional, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 30.468,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros) para cada, correndo a despesa à conta de dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

DECRETO N° 598, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA, Chefe do Gabinete Especial do Prefeito, para, interino e cumulativamente, responder pelo expediente da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data e enquanto durar o afastamento de seu titular.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

DECRETO N° 599, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor BENEVIDES LEONEL DA SILVA, Assistente de Escritório, Nível 10, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF., nos dias 16 e 17 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da

dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

DECRETO N° 601, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA, Assessor Especial, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro - RJ., nos dias 17 e 18 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Municipalidade, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 12.696,00 (doze mil, seiscientos e noventa e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal
em exercício -

DECRETO N° 602, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 012828/81-SF, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor ANTONIO PAULO RODRIGUES CARNEIRO, do cargo de Fiscal de Tributos Municipais "C", FT-801, Nível 1, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 05 de agosto de 1981.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

DECRETO N° 604, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT, Assessor Especial, empreendeu à cidade de Brasília - DF., no dia 15 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- interino -

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal
- em exercício -

DECRETO N° 607, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01292/81, RESOLVE, nos termos do artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, aposentar, compulsoriamente, a servido-

ra MARIA IZABEL RÔDRIGUES DE ASSUNÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos do artigo 102, alínea "b", inciso II, da Constituição Federal e artigo 181, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no Valor anual e global de Cr\$ 135.433,80 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), sendo Cr\$ 107.276,40 (cento e sete mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) de vencimentos do cargo que era ocupante e Cr\$ 28.157,40 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) de adicionais, por ter atingido 70 (setenta) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia

- interino -

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal
em exercício

DECRETO Nº 608, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor ALCIDES DE ARAÚJO ROMÃO FILHO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo, SP., no período de 19 a 22 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 20.282,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino
EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal - em exercício

DECRETO Nº 609, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor RONALDO CASTRO E SILVA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso 11, - 1º, do artigo 2º do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.1.1 - Pessoal, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino
EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal - em exercício

DECRETO Nº 612, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SEBASTIÃO DA SILVEIRA, Secretário de Finanças, e os servidores ELTON JOSÉ DE AZEVEDO FERNANDES e JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, lotados na Secretaria de Finanças, a empreenderem viagem à cida-

de de Brasília, DF., nos dias 23 e 24 de setembro de 1981, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias, no valor global de Cr\$ 38.088,00 (trinta e oito mil e oitenta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação 07.01 - 03.08.020.2.701 - 3.1.1.1 - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal - em exercício

DECRETO Nº 613, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANDRÉ LUIZ DE BASTOS PINHEIRO e GILBERTO MARTINS DA COSTA para, em comissão, exercerem o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal - em exercício

DECRETO Nº 614, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir desta data, o Decreto nº 745, de 29 de dezembro de 1980, na parte que manteve o servidor ANDRÉ FERREIRA RIOS, Artífice de Construção Civil "C", Nível 1, à disposição da Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás - TRANSURB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA
Secretário do Governo Municipal - em exercício

DECRETO Nº 615, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981.

"Aprova a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções elaboradas pela Comissão Própria, instituída pelo Decreto nº 365, de 22 de junho de 1981, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizado para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1982, conforme Anexos I, II e III..

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino
Eudoro Guilherme Zacharias Pedroza
Sebastião da Silveira

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

VALORES DO METRO QUADRADO, APROVADO PELA PLANTA DE VALORES GÊNERICOS DE TERRENOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

PLANTA DE VALORES	INSCRIÇÃO CADASTRAL	S E T O R	VALOR DO METRO QUADRADO
001	422	Setor Santos Dumont	170,00
001-A	422	Setor Santos Dumont	250,00
002	422	Parque Industrial Paulista	320,00
003	419	Vila Cândida de Moraes	300,00
003-A	419	Setor Santos Dumont	200,00
004	420	Vila Maria Dilce	170,00
004	420	Vila Cristina	170,00
005	410	Setor Urias Magalhães	500,00
005	423	V. N. Sra. Aparecida	400,00
006	410	Setor Urias Magalhães	350,00
006-A	410	Setor Urias Magalhães	300,00
006-B	410	Setor Urias Magalhães	250,00
007	110	Jardim Guanabara	320,00
007-A	110	Jardim Guanabara	300,00
007-B	110	Jardim Guanabara	220,00
008-A	418	Jardim Petrópolis	400,00
008	422	Vila Regina	280,00
009	421	Bairro Ipiranga	400,00
010	416	Bairro Capuava	280,00
011	416	Vila João Vaz	280,00
012	420	Setor Perim	200,00
012	420	Setor Progresso	200,00
012	420	Vila Clemente	200,00
013	107	Bairro Santa Genoveva	250,00
013-A	107	Bairro Santa Genoveva	280,00
014	107	Bairro Santa Genoveva	900,00
014	107	Bairro Santa Genoveva	600,00
015	107	Bairro Santa Genoveva	400,00
015-A	107	Bairro Santa Genoveva	350,00
016	107	Bairro Santa Genoveva	1.200,00
017	107	Bairro Santa Genoveva	500,00
018	418	Jardim Petrópolis	150,00
019	418	Jardim Petrópolis	150,00
020	418	Jardim Petrópolis	200,00
021	421	Bairro Ipiranga	350,00
022	413	B. Esplanada do Anicuns	500,00
023	411	Vila São José	300,00
023	411	Vila São Paulo	300,00
024	412	Vila Irani	400,00
025	407	Vila Ana Maria	450,00
026	412	Vila Santa Helena	500,00
027	412	Vila Jacaré	350,00
027	412	Vila Viandeli	350,00
027	412	Vila Perdiz	350,00
027	412	Vila Vera Cruz	350,00
027-A	412	Vila Paraíso	550,00
027-A	406	Vila São Francisco	550,00
027-A	406	Vila Isaura	550,00
028	412	Vila São Luiz	450,00
028	409	Setor Criméia Oeste	450,00
028-A	409	Setor Criméia Oeste	550,00
029	409	Setor Criméia Leste	400,00
029-A	409	Setor Criméia Leste	600,00
029-B	409	Setor Criméia Leste	500,00
030	104	Vila Montecelí	500,00
031	104	Nova Vila	350,00
032	105,106	Setor Jaó	450,00
033	105,106	Setor Jaó	700,00
034	105,106	Setor Jaó	450,00
035	105,106	Setor Jaó	1.000,00
036	417	Bairro São Francisco	250,00
036	117	Jardim Leblon	250,00
037	413,414	Bairro Industrial Mooca	400,00
038	413	Bairro Esplanada do Anicuns	500,00
039	413	Bairro Esplanada do Anicuns	800,00
040	413,414	Bairro Rodoviário	1.500,00
041	413	Bairro dos Aeroportos	2.200,00
042	411	Vila São José	500,00
043	407	Vila Ana Rosa, Vila Maria	700,00
044	407	Setor Campinas	1.400,00
045	407	Setor Campinas	3.000,00
046	406	Vila Abajá	700,00
047	406	Vila Xavier	500,00
048	406	Vila Operária	900,00
049	406	Vila Santa Lúcia	1.500,00

049	406	Vila Roberto	1.500,00
041-A	413	Bairro Aeroportivo	1.200,00
041-B	413	Bairro Aeroportivo	900,00
041-C	413	Bairro Aeroportivo	1.500,00
049	406	Chácara Santa Helena	1.500,00
049	406	Barbahan Helou	1.500,00
050	409	Fama, Centro Oeste	1.000,00
051	404	Setor Norte Ferroviário	700,00
052	404	Setor Norte Ferroviário	2.000,00
053	104	Setor Norte Ferroviário	1.000,00
053-A	404	Setor Norte Ferroviário	600,00
054	104	Nova Vila	1.000,00
055	109	Vila Negrão de Lima	600,00
056	109	Setor Meia Ponte	500,00
057	118	Vila Santa Maria, Caigara	500,00
058	117	Bairro Santo Hilário	130,00
059	327	Jardim Mirabel	170,00
060	327	Bairro Goiá	250,00
060-B	326	Parque Oeste Industrial	220,00
060-A	326	Parque Oeste Industrial	270,00
061	415	Vila Santa Rita	450,00
061	415	Bairro N. Sra. de Fátima	550,00
061-A	415,313	Cidade Jardim	550,00
061-B	415,313	Cidade Jardim	1.200,00
061-C	415,313	Cidade Jardim	600,00
062	413	Bairro Rodoviário	1.000,00
063	413	Bairro Rodoviário	700,00
064	313,415,414	Cidade Jardim	450,00
064	307	Vila Aurora	400,00
064-A	414	Vila Aurora	650,00
064-B	406	Vila Aurora	600,00
071	405	Vila Aurora	400,00
072	405	Setor Campinas	600,00
073	405	Setor Campinas	1.800,00
074	403	Setor Campinas	3.600,00
074-A	403	Setor Campinas	1.500,00
074-B	403	Vila Operária	1.200,00
075	403	Setor Capim Puba	2.000,00
076	404	Setor Capim Puba	1.200,00
076-A	404	Setor Capim Puba	500,00
077	401	Setor Aeroporto	3.000,00
078	401	Setor Aeroporto	2.700,00
079	401	Setor Aeroporto	5.000,00
080	102	Setor Aeroporto	2.500,00
080-A	102	Vila Nova	2.000,00
081	102	Vila Nova	1.600,00
081-A	108	Vila Viana	500,00
081	108	Vila Coronel Cosme - Vila S. Pedro	600,00
081	108	Vila São Pedro - Cel. Cosme	1.400,00
082	108	Vila Mutum	400,00
083	109,102	Parque Industrial	500,00
084	104	Campos Eliseos	550,00
085	108	Vila Osvaldo Rosa	700,00
086	108	V. Colemar Natal e Silva	800,00
087	108	Vila Santa Izabel	1.000,00
088	108	Bairro Feliz	1.000,00
089	103	Vila Morais	700,00
090	103	Vila Morais	420,00
090-A	103	Vila Dom Bosco	500,00
091	103	Vila Iate	350,00
092	103	S. Morais, Parque Industrial	350,00
093	207	S. Morais, Parque Industrial	200,00
094		Área não Loteada	65,00
095	317	Vila Canaã	750,00
095	313	Setor Sudoeste	750,00
095-A	307	Vila Sol Nascente	550,00
096	307	Vila Santa Tereza	500,00
097	307	Vila Aguiar	700,00
098	307	Vila Boa Sorte	700,00
099	408	Setor Coimbra	1.600,00
100	408	Setor Coimbra	2.000,00
101	301	Setor Coimbra	3.000,00
102	403	Setor Oeste	4.000,00
102-A	403	Setor Aeroporto	4.500,00
103	401	Setor Aeroporto	6.000,00
104	401	Setor Central	12.000,00
104-B	108	Setor Central	10.000,00
105		V. Santa Izabel "Chácaras"	400,00

105	401	Setor Central	8.000,00	169		Área	250,00
106	325	Vila Adélia	400,00	170	314	Jardim Planalto	700,00
107	316	Vila Anchieta	700,00	171	314	Vila Rezende	600,00
107	317	Vila Lucy	700,00	172	321	Bairro Anhanguera	450,00
108	307	Vila Americano do Brasil	1.500,00	173	308	Bairro Nova Suíça	1.700,00
109	303	Setor Bueno	1.800,00	174	303	Setor Bueno	1.550,00
110	303	Setor Bueno	2.300,00	175	303	Setor Bueno	2.200,00
110-A	303	Setor Bueno	1.800,00	176	302,202	Setor Pedro Ludovico	4.000,00
111	301	Setor Oeste	7.000,00	177	302,202	Setor Pedro Ludovico	2.300,00
112	401	Setor Central	10.000,00	178	304	Setor Bela Vista	1.200,00
113	401	Setor Central	17.000,00	179	202	Setor Pedro Ludovico	850,00
113-A	401	Setor Central	22.000,00	180	202	Setor Pedro Ludovico	550,00
114	401	Setor Oeste	5.000,00	181	202	Setor Pedro Ludovico	550,00
114-A	401	Setor Central	6.000,00	182	205	Vila São João	700,00
114-A	401	Setor Central	7.500,00	183	206	Vila Água Branca	250,00
115	101	Setor Universitário	2.800,00	184	209	Jardim Brasil	200,00
115-A	101	Setor Universitário	1.800,00	185	209	Vila Maricá	170,00
116	103	Vila Alto da Boa Vista	300,00	186		Área	60,00
116-A	103	Vila Alto da Boa Vista	1.300,00	187	203	Vila Parque Santa Maria	120,00
116-B	103	Vila Bandeirante	400,00	188	330	Jardim Vila Boa	400,00
117	207	Jardim Novo Mundo	350,00	189	321	Parque Anhanguera	450,00
117-A	207	Jardim Novo Mundo	400,00	190	306	Jardim América	500,00
118	113	Chácara Botofogo	150,00	191	306	Jardim América	850,00
119	113	Vila Martins	220,00	192	308	Bairro Nova Suíça	1.500,00
120	211	Jardim Califórnia	150,00	193	205	Vila Maria José	600,00
121	116	Vila Concórdia	120,00	194	205	Bairro Alto da Glória	750,00
122	116	Vila Pedroso	130,00	195	203	Jardim Goiás	2.000,00
123	325	Vila Mauá	400,00	196		Área	60,00
124	316	Jardim Ana Lúcia	600,00	197	218	Vila Galvão	80,00
125	311	Setor Macambira	750,00	198	332	Jardim Presidente	220,00
126	306	Jardim América	700,00	198-A	332	Área	80,00
126-A	306	Jardim América	600,00	199	332	Jardim Presidente	190,00
127	301	Setor Oeste	5.500,00	200		Área	80,00
128	201	Setor Sul	5.000,00	201		Área	.60,00
129	201	Setor Sul	4.000,00	202	320	Jardim Atlântico	450,00
130	201	Setor Sul	3.000,00	203	320	Jardim Atlântico	450,00
131	201	Setor Sul	1.500,00	204	320,310,312	Parque Amazônas	380,00
132	101	Setor Universitário	1.600,00	205	320,310,312	Parque Amazônas	350,00
133	101	Setor Universitário	1.400,00	206	320,310,312	Parque Amazônas	400,00
134	101	Setor Universitário	1.500,00	207	320,310,312	Parque Amazônas	500,00
135	101	Setor Universitário	1.000,00	208	320,310,312	Parque Amazônas	700,00
136	203	Jardim Goiás	1.500,00	209	310	Bairro Serrinha	600,00
136-A	203	Jardim Goiás	800,00	210	310	Bairro Serrinha	1.000,00
137	112	Jardim Novo Mundo	600,00	210-A	210	Jardim Esmeralda	650,00
138	112	Vila Romana	200,00	210-B	210	P/Jardim Esmeralda	550,00
139	333	Jardim Copacabana	150,00	211	204	Vila Redenção	800,00
140	329	Novo Horizonte (Área)	200,00	212	220	Jardim da Luz	80,00
141	319	Jardim Europa	500,00	213	205	Vila Altô da Glória	200,00
142	315	Vila Alvorada	800,00	214	217	Jardim Vitória	160,00
142-A	315	Vila Alvorada	600,00	215	324	Vila Rosa	230,00
143	315	Vila União	800,00	216	210	Vila Rosa	300,00
144		Área Vaga	500,00	217	210	Vila Santo Antônio	550,00
145		Vila Bela	850,00	218	220	Jardim da Luz	350,00
146	306	Jardim América	1.000,00	219		Área	50,00
146-A	306	Jardim América	1.200,00	220	213	3º Etapa Parque das Laranjeiras	500,00
147	306	Jardim América	1.200,00	221	213	Parque das Laranjeiras	1.000,00
147-A	303	Setor Bueno	1.500,00	222	334	Jardim Braz	160,00
148	303	Setor Bueno	2.250,00	223	335	Funcionário PÚblico	120,00
149	303	Setor Bueno	3.000,00	224	216	Marilizânia	120,00
150	303	Setor Bueno	2.000,00	225	424	Balneário Meia Ponte	180,00
151	303	Setor Bueno	3.000,00	225-A	424	Balneário Meia Ponte	140,00
152	301	Setor Oeste	3.500,00	226	336	Abadia de Goiás	70,00
153	302	Setor Marista	4.500,00	227	337	Chácara Anhanguera	30,00
153-A	302	Setor Marista	3.800,00	228	119	São Judas Tadeu	200,00
154	201	Setor Sul	3.200,00	229	120	Jardim Pompéia	200,00
154-A	201	Setor Sul	4.000,00	230	338	Chácara Buriti	30,00
155	201	Setor Sul	3.500,00	231	425	S. Recreio Panorama	30,00
156	201	Setor Sul	3.300,00	232	436	Mansões Rosa do Ouro	50,00
157	201	Setor Sul	3.500,00	233	427	Chácara Maringá	30,00
158	201	Setor Sul	2.000,00	234	121	Sítios Ipê	60,00
159	203	Jardim Goiás	1.700,00	235	219	Fazenda Vargem Bonita	25,00
159-A	203	Jardim Goiás	800,00	236	122	Conjunto Itatiaia	350,00
160	203	Jardim Goiás	800,00	237	339	Parque Bom Jesus	30,00
160-A	203	Jardim Goiás	650,00	238	216	Parque Industrial S. Caetano	50,00
160-B	203	Jardim Goiás	1.200,00	239	423	Parque Tremendão	30,00
161	111	Jardim Novo Mundo	380,00	240	228	V. Santa Terezinha	20,00
162	208	Vila Maria Luiza	300,00	241	221	Ch. Alto da Glória	60,00
163	208	Jardim Novo Mundo	220,00	242	123	Chácara Bom Retiro	40,00
164	113	Jardim Califórnia	220,00	243	124	Chácara Califórnia	80,00
165	113	Jardim Califórnia	150,00	244	430	Chácara Coimbra	30,00
166	211	Conjunto Riviera	600,00	245	340	Chácara Dona Gê	60,00
167	347	Fazenda Santa Rita	75,00	246	222	Estância V. Bonita	25,00
168	331	Conj. Cachoeira Dourada	600,00	247	223	Chácara Santa Bárbara	25,00
168-A		Restante da Área	80,00	248	341	Chácara São Dimas	30,00
169-A		Novo Horizonte	700,00	249	224	Ch. São Francisco de Assis	25,00

250	225	Faz. M. do Algodão	20,00	Da Rua P-16 à Praça A	12.000,00
251	236	Faz. Gamaleira	20,00	Da Praça A à Quintino Bocaiúva	22.000,00
252	431	Faz. Caveiras	30,00	Da Quintino Bocaiúva à Av. Perimetral	15.000,00
253	125	Retiro dos Pescadores	20,00	Da Av. Perimetral à Rua 16 - DERGO	4.000,00
254	432	Lt. M. Goianás	100,00	Da Rua 16 à Avénida Pirineus	8.000,00
255	433	Parque das Nações	100,00	Da Av. Pirineus à Av. Tuiuti - B. Ipiranga	2.000,00
256	434	S. R. M. do Sol	35,00	Da Av. Tuiuti ao Trevo de Trindade	2.000,00
257	227	Lot. Vargem Bonita	25,00	do Trevo de Trindade em diante	1.000,00
258	435	Ch. São Joaquim	50,00		
259	342	Vila Socorro	25,00		
260	343	Vila São Paulo e J. Botânico	80,00		
261	228	Faz. Bela Vista	20,00		
262	229	Chácara Bela Vista	22,00	Da Avenida Anhanguera à Av. Araguaiá	8.000,00
263	125	Faz. Botafogo	180,00	Da Avenida Araguaiá à Av. Tocantins	
264	344	Faz. São José	40,00	Lado Esquerdo	10.000,00
265	435	Ch. Rec. Bandeirantes	30,00	Lado Direito	8.500,00
266	345	Vila Dimas	60,00	Da Avenida Tocantins à Av. Anhanguera	9.000,00
267	230	V. Santa Rosa (Canedo)	60,00		
268	437	V. Santana (Periferia)	30,00		
269	127	Faz. Retiro	30,00		
270	346	Faz. Salinas	30,00	03) AVENIDA PARANÁIBA	
271	348	Faz. Botânica	30,00	Da Praça Cívica à Av. Araguaiá	
272	438	L. Granja Brasil	30,00	Da Avenida Araguaiá à Av. Tocantins	
273	349	Granja Pinho	30,00	Lado Esquerdo	
274	123	Chácara Bom Sucesso	30,00	Lado Direito	
275	439	P. Buriti	80,00	04) AVENIDA TOCANTINS	
276	333	S. Canedo	60,00	Da Praça Cívica à Rua 3	15.000,00
277	444	Chácara N. Senhora Piedade	30,00	Da Rua 3 à Rua 4	20.000,00
278	231	Chácara São Silvestre	25,00	Da Rua 4 à Av. Paranaíba	12.000,00
279	445	Fazenda Forquilha	20,00	Da Av. Paranaíba à Rua 55	8.000,00
280	130	Fazenda Planícies	20,00		
281	129	Fazenda Serra	20,00	05) AVENIDA ARAGUAIA	
282	232	P. Alvorada (periferia)	40,00	Da Praça Cívica à Rua 3	14.000,00
283	445	Vila Liberdade	20,00	Da Rua 3 à Rua 4	23.000,00
284	350	Chácara C. Papai	20,00	Da Rua 4 à Av. Paranaíba	10.000,00
285	440	Chácara Rio Branco	20,00		
286	351	Chácara Santa Rita	70,00		
287	441	Chácara São Domingos	30,00	06) AVENIDA STOS. DUMONT (CENTRO)	
288	442	Fazenda São Domingos	25,00	Da Av. Paranaíba à Av. Independência	6.000,00
289	443	P. Maracanã	35,00		
290	447	Vila Maria Rosa	80,00	07) AVENIDA ALFREDO NASSER (CENTRO)	
291		Chácara Retiro	300,00	Da Av. Paranaíba à Av. Independência	6.400,00
291-A		Chácara Retiro - Área	150,00		
292		Chácara J. Guanabara	50,00	08) AVENIDA UNIVERSITÁRIA	
293		Chácara Santa Genoveva	200,00	Da Praça Cívica ao Córrego Botafogo	8.000,00
294		Chácara Novo Mundo	120,00	Do Córrego Botafogo à Rua 250	4.000,00
295		Jardim Progresso	50,00	Da Rua 250 à Rua 262	2.500,00
296		Conjunto Fabiana	600,00		
297		Chácara S. Urias Magalhães e vizinhança em frente	150,00	09) AVENIDA INDEPENDÊNCIA	
298		Chácara Mansões Goianas	50,00	Da Praça da Bíblia à Quinta Avenida	2.200,00
299		Chácara Vila Bonita	20,00	Da Quinta Avenida ao Córrego Botafogo	3.000,00
300	423	Granja Cruzeiro do Sul	400,00	Do Córrego Botafogo à Av. Alfredo Nasser	7.000,00
301		Jardim Bela Vista	320,00	Da Av. Alfredo Nasser à Av. Oeste	4.000,00
302		Nascente Cascavel	150,00	Da Av. Oeste à Av. "X"	3.000,00
303		Jardim Atlântico - 29 Etapa	400,00	Lado Esquerdo	1.500,00

ANEXO II

RUAS E AVENIDAS COM PREÇOS ESPECIAIS POR METRO QUADRADO DE TERRENO:

01) AVENIDA GOIÁS

Da Praça Cívica à Rua 2	27.000,00
Da Rua 2 à Rua 3	32.000,00
Da Rua 3 à Rua 4	40.000,00
Na Praça do Bandeirantes	60.000,00
Da Rua 4 à Av. Paranaíba	27.000,00
Da Av. Paranaíba à Rua 55	20.000,00
Da Rua 55 à Rua 67	15.000,00

02) AVENIDA ANHANGUERA

Do Trevo à Praça da Bíblia	2.500,00
Da Praça da Bíblia à Quinta Avenida	4.000,00
Da Quinta Avenida ao Botafogo	7.500,00
Do Córrego do Botafogo à Rua 24	12.000,00
Da Rua 24 à Av. Araguaiá	20.000,00
Da Av. Araguaiá à Rua 6	30.000,00
Da Rua 6 à Rua 9	40.000,00
Da Rua 9 à Av. Tocantins	25.000,00
Da Av. Tocantins à Av. Paranaíba	20.000,00
Da Av. Paranaíba ao Córrego Capim Puba	15.000,00
Do Córrego Capim Puba à Rua P-16	10.000,00

03) AVENIDA PARANÁIBA

Da Praça Cívica à Av. Araguaiá

Da Avenida Araguaiá à Av. Tocantins

Lado Esquerdo

Lado Direito

Da Avenida Tocantins à Av. Anhanguera

04) AVENIDA TOCANTINS

Da Praça Cívica à Rua 3

Da Rua 3 à Rua 4

Da Rua 4 à Av. Paranaíba

Da Av. Paranaíba à Rua 55

05) AVENIDA ARAGUAIA

Da Praça Cívica à Rua 3

Da Rua 3 à Rua 4

Da Rua 4 à Av. Paranaíba

Da Av. Paranaíba à Rua 55

06) AVENIDA STOS. DUMONT (CENTRO)

Da Av. Paranaíba à Av. Independência

Da Av. Independência à Av. Independência

</div

Do Centro Administrativo à Av. "D"	9.000,00	32) AVENIDA DOS ALPES "V. UNIÃO"
Da Av. "D" à Av. Mutirão (230)	6.000,00	
Da Av. Mutirão à Av. T-63	5.000,00	Todo Trecho
		1.000,00
16) DÉCIMA PRIMEIRA AVENIDA "UNIVERSITÁ RIO"		33) AVENIDA PEDRO LUDOVICO "PARQUE OESTE INDUSTRIAL"
Todo Trecho	2.000,00	Todo Trecho
		500,00
17) RUA 88 "SETOR SUL"		34) AVENIDA CONSOLAÇÃO
Da Praça do Cruzeiro à Rua 112	4.000,00	Da Av. Anhanguera à Av. Castelo Branco
Da Rua 112 à Rua 115	3.300,00	Da Av. Castelo Branco à Rua Alegria
		1.700,00
		1.000,00
18) RUA 89 "SETOR SUL"		35) AVENIDA 24 DE OUTUBRO "CAMPINAS"
Todo Trecho	4.000,00	
19) AVENIDA QUARTA RADIAL "SETOR PEDRO LUDOVICO"		Da Av. Anhanguera à Rua P-25
Da Praça Central à Av. Couto Magalhães	1.200,00	22.000,00
Da Av. Couto Magalhães à Av. Tansbrasiliana	1.000,00	Da Praça Joaquim Lúcio à Av. Perimetral
		3.000,00
		Da Av. Perimetral à Rua 18
		1.500,00
		Da Rua 18 à Av. dos Pirineus
		3.500,00
20) AVENIDA TERCEIRA RADIAL "SETOR PEDRO LUDOVICO"		36) AVENIDA PADRE WENDEL "AEROMARINHA"
Todo Trecho	1.000,00	
		1.300,00
21) AVENIDA SEGUNDA RADIAL "SETOR PEDRO LUDOVICO"		37) AVENIDA RIO BRANCO "URIAS MAGALHÃES"
Todo Trecho	800,00	
		750,00
22) AVENIDA PRIMEIRA RADIAL "SETOR PEDRO LUDOVICO"		37-A) AVENIDA RIO BRANCO "URIAS MAGALHÃES"
Todo Trecho	1.500,00	
		700,00
23) AV. REPÚBLICA DO LÍBANO "OESTE"		38) AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES
Da Rua 22 à Praça Tamandaré	8.000,00	
Praça Tamandaré	15.000,00	
Da Praça Tamandaré à Av. Anhanguera	8.000,00	39) AV. PIO XII "CIDADE JARDIM"
Da Av. Anhanguera à Praça Santos Dumont	7.000,00	Da Praça D. Prudêncio à Av. Atílio Correia Lima
Da Praça Santos Dumont à Av. Independência	3.700,00	6.000,00
		40) AVENIDA ADERUP "CIDADE JARDIM"
24) AVENIDA MUTIRÃO (230)		
Da Praça Walter Santos à Av. T-7	4.500,00	Todo Trecho
Da Av. T-7 à Rua 85	4.500,00	
		3.500,00
25) AVENIDA "D" "SETOR OESTE"		41) AV. DOM EMANUEL "CIDADE JARDIM"
Todo Trecho	6.000,00	
		1.350,00
26) AVENIDA C-4 "JARDIM AMÉRICA"		42) AV. ALTAMIRO DE MOURA PACHECO ATE A AVENIDA NEDDERMEYER
Da Av. 197 à Av. C-1	2.500,00	
Da Av. C-1 à Av. 107	1.800,00	Todo Trecho
		1.200,00
27) AVENIDA C-12 "SUDOESTE"		43) AV. ARMANDO GODOY
Todo Trecho	1.800,00	
		3.500,00
28) RUA 220 "COIMBRA"		44) AV. NERO MACEDO
Todo Trecho	3.500,00	
		3.500,00
29) RUA 210 "COIMBRA"		45) AV. DOM EMANUEL "BAIRRO RODOVIÁRIO"
Todo Trecho	4.500,00	
		7.500,00
30) AVENIDA CASTELO BRANCO		46) AVENIDA SANTANA
Da Praça Walter Santos à Rua José Hermano	3.500,00	
Da Rua José Hermano à Rua Vila Boa	1.000,00	Da Av. Anhanguera à Praça Dom Prudêncio
Da Rua Vila Boa até a Praça D. Prudêncio	3.000,00	3.500,00
Da Praça D. Prudêncio à Av. Consolação	2.000,00	47) AVENIDA MARECHAL RONDON "FAMA"
Da Av. Consolação à Rua Pirineus (B.Ipiranga)	1.000,00	Da Alameda Capim Puba à Rua Belo Horizonte
		1.500,00
31) AVENIDA C-J-18 e C-1	800,00	48) AV. VERA CRUZ "GUANABARA"
Todo Trecho		Todo Trecho
		750,00

49) AV. SÃO FRANCISCO "SANTA GENOVEVA"	Todo Trecho	65) AVENIDA "X" - "AEROPORTO"
Todo Trecho	1.200,00	4.500,00
50) AVENIDA CAIAPÓ "SANTA GENOVEVA"	Todo Trecho	66) AV. T-63 - "S. BELA VISTA E BUENO"
Todo Trecho	1.000,00	2.000,00
51) RUA C-76 "SUDOESTE"	Da Av. Araguaia à Av. Tocantins	67) RUA 3 - "CENTRO"
Da Av. C-17 à Av. dos Alpes	1.300,00	25.000,00
52) AV. CONTORNO "CAPUAVA"	Da Av. Araguaia à Rua 8	68) RUA 4 - "CENTRO"
Da Av. Anhanguera à Av. Raposo Tavares	1.000,00	20.000,00
53) AV. FEIRA DE SANTANA "AMAZONAS"	Da Av. Aranaiba à Av. "E"	10.000,00
Todo Trecho	900,00	17.000,00
54) AV. CÉSAR LATTES "NOVO HORIZONTE"	Da Rua 8 à Av. Tocantins	69) RUA P-33 - "S. FUNCIONÁRIOS"
Da Av. Berlim à Av. Domiciano Peixoto	1.200,00	3.000,00
Da Av. Domiciano Peixoto à Av. Pedro I	700,00	70) RUA J-1 - "FAMA E V. OPERÁRIA"
55) RUA 55 "CENTRO"	Todo Trecho	1.500,00
Da Av. Oeste à Av. Alfredo Nasser	4.000,00	71) AV. "D" "BAIRRO FELIZ"
Da Av. Alfredo Nasser à Av. Santos Dumont	6.000,00	Da Av. Anhanguera à Rua 15 - Vila Moraes
Da Av. Santos Dumont à Av. Contorno	4.000,00	1.500,00
56) RUA 250 "VILA COIMBRA".	72) AV. T-7 "BUENO E OESTE"	
Todo Trecho	3.500,00	Da Av. Assis Chateaubriand à Av. Mutirão
57) AV. SANTOS DUMONT "VILA NEGRÃO DE LIMA"	73) RUA 84 "SETOR SUL"	6.000,00
Todo Trecho	1.700,00	Da Av. Mutirão à Av. T-2
58) AV. MEIA PONTE "SANTA GENOVEVA"	74) AVENIDA "E" "JARDIM GOIÁS"	5.000,00
Da Av. Das Indústrias à Av. João Leite	2.000,00	Entre a Av. "A" e a Av. "F"
59) AV. C-209 "JARDIM AMÉRICA"	VALORES POR METRO QUADRADO, APROVADO PELA TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES, A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1982	2.500,00
Todo Trecho	1.500,00	ANEXO III
60) AV. C-240 "JARDIM AMÉRCIA"	PONTOS	VALORES POR METRO QUADRADO (cr\$)
Da Rua C-159 à Praça Nova Suíça	06 a 10	800,00
61) AV. CENTRAL "VILA JARAGUÁ"	11 a 15	1.000,00
Da Rua 250 à Av. Engº Correia Lima	16 a 20	1.200,00
62) RUA 82 "SETOR SUL"	21 a 25	1.500,00
Todo Trecho	11.000,00	2.000,00
63) AV. "L" - "AEROPORTO"	26 a 30	2.700,00
Todo Trecho	10.000,00	3.000,00
64) AVENIDA "Z" - "AEROPORTO"	31 a 35	4.000,00
Av. Paranaiba à Av. "E"	36 a 40	5.000,00
Restante da Av. "E"	41 a 45	6.000,00
	46 a 50	7.000,00
	51 a 55	8.000,00
	56 a 60	9.000,00
	61 a 65	11.000,00
	66 a 70	15.000,00
	71 a 75	20.000,00
	76 a 80	25.000,00
	81 a 85	30.000,00
	86 a 90	40.000,00
	91 a 95	
	96 a 100	

PORTARIA N° 299, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00856/81, RESOLVE dispensar JARDEL LUIZ COSTA LEITE do emprego de Agente de Fiscalização Urbana, FU-1001, Nível 6, nos termos do artigo 482, letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 06 de maio de 1981.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

PORTARIA N° 300, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01386/81-SA, RESOLVE designar a servidora MARIA CÂNDIDA FERREIRA CRUZEIRO, ocupante do emprego de Professor de 1º grau, da 1º a 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau "Presidente Costa e Silva", 1º Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de maio de 1981.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

PORTARIA N° 301, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01367/81-SA, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, LÚCIA HELENA DA SILVA FERNANDES para exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1º a 4º séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 18 de maio de 1981, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - interino

PORTARIA N° 302, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01368/81-SA, RESOLVE admitir MARILENE MATEUS DE ABREU, a partir de 05 de maio de 1981, para, sob o regime da Legislação Trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - interino

PORTARIA N° 303, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 01391/81-SA, RE-

SOLVE retificar as Portarias nºs 148, de 08/06/81, 170 de 15/06/81, 176, de 26/06/81, 204, de 09/07/81, e 209, de 09/07/81, na parte em que admitiu, respectivamente, os servidores MARTA LÚCIA PEDROSA DOS SANTOS, IVOLEIDE MARIUZETH SILVA, BERNADETE DE ARAÚJO SILVA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MEIRELLES e ELIANE SILVA, a partir de 13 de abril do ano em curso, para considerar referidas admissões como sendo a partir de 16 de fevereiro de 1981, permanecendo inalterados os demais termos de referidas portarias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

PORTARIA N° 305, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01400/81-SA, RESOLVE homologar a dispensa, a pedido, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, dos empregos e a partir das datas ali especificadas:

Nº DE ORDEM	NOME	EMPREGO	DATA DE RESCISÃO
01	MAURÍLIO SANTOS	Ag. Fisc. Posturas	24.06.81
02	SANDRA REGINA DE J. SILVA	Aux. S. Diversos	03.07.81
03	RIDECÔ MORAES MASSAO	Ag. Administrativo	13.04.81
04	JESUS FLORÊNCIO DE BARROS	Aux. S. Diversos	09.07.81
05	MARIA DAS GRAÇAS S. GUIMARÃES	Ag. Administrativo	06.06.81
06	JOSÉ UMBERTO PEREIRA	Prof. E. Médio	13.07.81
07	ISABEL DE ALMEIDA SANTOS	Aux. S. Diversos	17.07.81
08	SÉRGIO UTINO	Prof. Pro-Labore	31.07.81
09	MARIA ODÉTE SANTOS SOUZA	Aux. S. Diversos	27.07.81

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia - Interino

PORTARIA N° 306, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01400/81-SA, RESOLVE homologar a dispensa, sem justa causa, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, dos empregos e a partir das datas ali especificadas:

Nº DE ORDEM	NOME	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO
01	ROSCILER DIAS PALEIRO	Aux. S. Administrat.	24.06.81
02	SONIA MARIA R. DE MORAIS	Prof. E. Médio	24.06.81
03	MANOÉL MARTINS DE LIMA	Eng. Civil	29.06.81

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
Interino

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 1912/81-SA, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA APARECIDA DE PAULA, para exercer as funções do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 15 de setembro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91400/81, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, EDUJANILDES MARIA MACHADO MACIEL para exercer as funções do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 14 de setembro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91399/81, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, GUIMAR DOS SANTOS PEREIRA, no emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 14 de setembro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91420/81, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, RUTI JOSÉ FERREIRA para exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 11 de setembro de 1981, com lotação junto à Escola Municipal de 1º Grau "João de Paula Teixeira", da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91377/81, RESOLVE admitir ORAIDE LELES ALMEIDA SENA, a partir de 08 de setembro de 1981, para, sob o regime da Legislação Trabalhista, exercer as funções do emprego de Professora de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Escola Municipal de 1º grau "Jales Machado de Siqueira", da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91375/81, RESOLVE admitir MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DESIDÉRIO, a partir de 08 de setembro de 1981, para, sob o regime da Legislação Trabalhista, exercer as funções do emprego de Professora de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Escola Municipal de 1º grau "Ana das Neves de Freitas", da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91374/81, RESOLVE admitir MARINA BRANDÃO LEMOS, a partir de 08 de setembro de 1981, para, sob o regime da Legislação Trabalhista, exercer as funções do emprego de Professora de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Escola Municipal de 1º grau "Jarbas Jayme", da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91376/81, RESOLVE admitir DIVINA JOSÉ DOS SANTOS, a partir de 08 de setembro de 1981, para, sob o regime da Legislação Trabalhista, exercer as funções do emprego de Professora de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Escola Municipal de 1º grau, "Jales Machado de Siqueira", da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

- Interino -

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 1905/81-SA, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ELZA ALVES DE SOUZA para exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1º a 4º séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 15 de setembro de 1981, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 1913/81-SA, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho MARIA VIEIRA CALIXTO no emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 15 de setembro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91401/81, RESOLVE admitir, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, NORALDINA ROSA DA SILVA, no emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 14 de setembro do ano em curso, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91384/81, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CÉLIA TEREZINHA DE OLIVEIRA para exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 10 de setembro de 1981, ficando lotada junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50534/81, RESOLVE dispensar, a pedido, RIDECÓ MORI MASSAO do emprego de confiança de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 2º Categoria, da Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 1.981.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 1.981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

PORTARIA Nº 321, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir NILDA MARIA DOS REIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Prefeito de Goiânia
- Interino -

SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL
PAVICAP

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 313/81

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso XVII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 345, de 13 de maio de 1978,

RESOLVE:

I - Fica aberto um Crédito Suplementar no corrente exercício financeiro, de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício:

10.07.021.2.1202 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa-Financeira.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

II - Como recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica indicada a anulação parcial de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

10.07.021.2.1202 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa-Financeira.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesa e Exercícios Anteriores

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 16 de setembro de 1981

ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA
Superintendente